



ASSUNTO:
Ajuste de traçado

TERO 1:10000 ✓
TERO 1:2000
INDICE 1:2000

HOMOLOGO
EM 08 DE agosto DE 19 85
PREFEITO
João Antônio Dib

O CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 07 de agosto de 1985, ----- face ao disposto no artigo 263 da Lei Complementar número 43 de número 21.07.1979, aprova:
A revogação da Resolução nº 1043/84, ratificando o traçado anterior que estabeleceu como limites do E.E. Florinda Tubino Sampaio as divisas laterais dos prédios números 190 e 256 da Av. Sinimbu números 243 e 275 da Av. Montenegro e os alinhamentos dos citados logradouros, conforme o graficado na planta "2" anexa.

[Signature]
PRESIDENTE
[Signature]
Sara Bumer
[Signature]
[Signature]
Amibotiegas
[Signature]
Dona Federias
[Signature]

[Signature]
CONSELHEIRO RELATOR
[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]
Maximiliano
Secretaria



ASSUNTO:

Ajuste de traçado

JUSTIFICATIVA

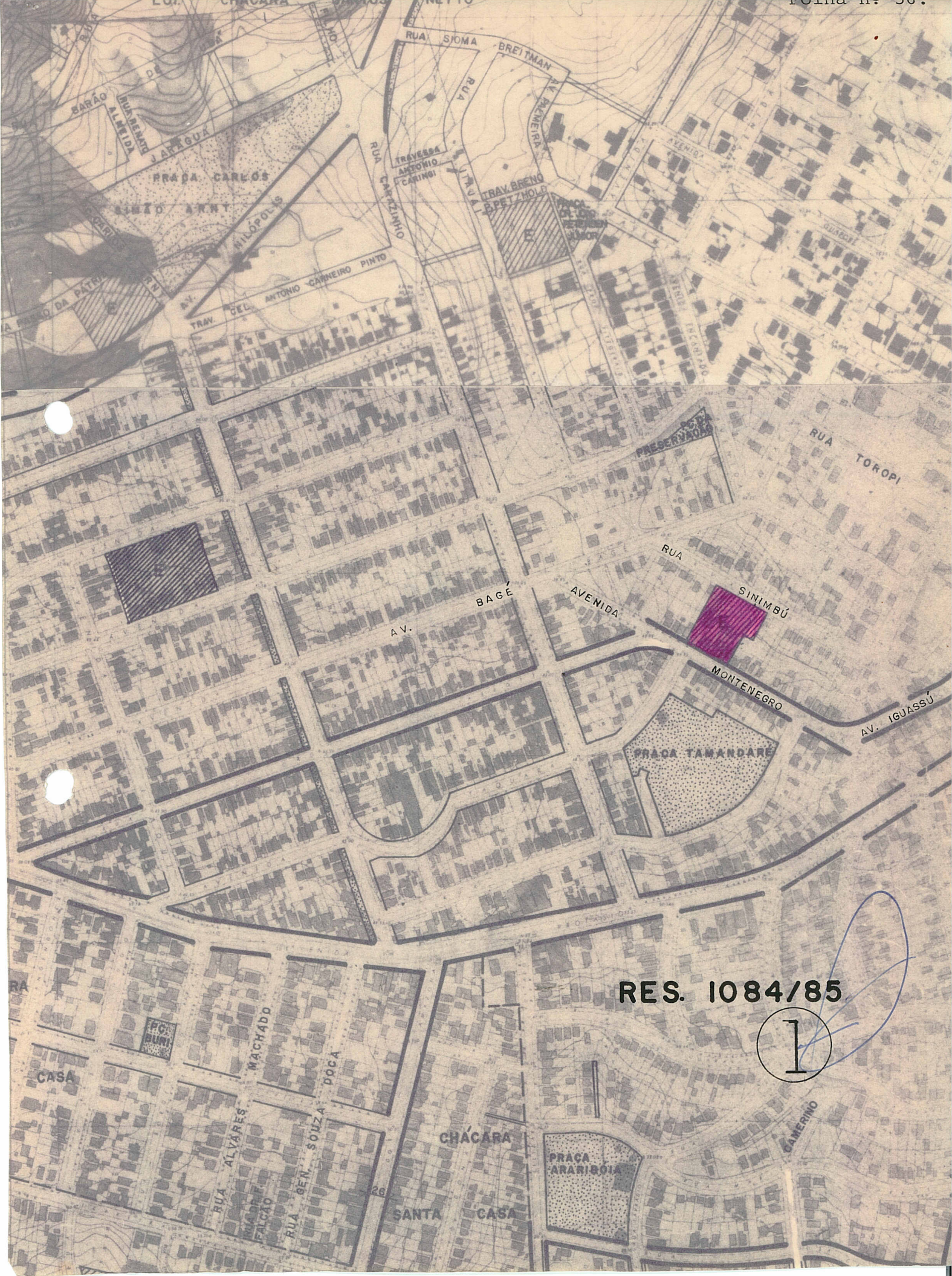
A constatação de comprometimentos com o licenciamento da construção em imóvel incluído para a ampliação da presente escola, propiciou a revisão da referida proposta, determinando a manutenção dos limites originais da mencionada instituição de ensino.

A presente alteração visa melhor adequação de traçado aos objetivos do Primeiro Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano.

Esta Resolução foi originada pelo Processo número 46200/84.


PRESIDENTE


CONSELHEIRO RELATOR



RES. 1084/85

1



RES. 1084/85

2

29/9/85